



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

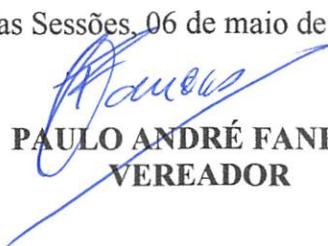
REQUERIMENTO N° 0504-2019

Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Processo nº 0001959-97.2014.8.26.0201, que julgou procedente o pleito do município de Garça para a reversão do imóvel doado à empresa Giusti & Menezes Ltda. ME, em face do descumprimento dos encargos impostos;

Considerando que, em recente decisão, a Juíza da 1ª Vara Judicial de Garça determinou a seguinte medida: “*Aguarde-se provação no arquivo provisório*”;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal, para que, através de seu Representante, informe se a decisão (transitada em julgado) já foi executada pela municipalidade e, em caso negativo, informar por qual motivo.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.


PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR